PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20
- pmp.compras@gmail.com –

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 18697/2025

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO AUTOMOTOR, ESPECIFICAMENTE UM JEEP RENEGADE FLEX 1.8, AUTOMÁTICO, ANO FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2020, PLACA B ZB8B96, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA.** Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, § 7°, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de **R$ 5.856,87 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** conforme Mapa de Preço Médio (Despacho nº 10-13).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho nº 17-21) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despacho nº 42) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho nº 49).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Peruíbe/SP, 18 de setembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ea79f2da-69b6-4a59-ac71-c52fac2f366c